

Editais & Publicidade legal | B1

**ATOS OFICIAIS - PROCLAMAS - PROTESTOS - LEILÕES - BALANÇOS - DECLARAÇÕES
CONVOCAÇÕES - CITAÇÕES - INTIMAÇÕES - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONCURSOS E OUTROS**

comercial@dhojeinterior.com.br

/ diario.official@dhoje.com.br



Atendimento: Segunda à sexta-feira 8hs às 19hs / Sábado das 9hs às 14hs

Anuncie: 17. 3022-7234 / 3353-2447

DIÁRIO Oficial

São José do Rio Preto, SP



PREFEITURA DE RIO PRETO

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO**

1ª NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: MAXXY CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 9.241.644/0001-46
DPL; PROC. 13909/17; EMPENHO 19064/17

Diante da manifestação do Depto de Atenção Especializada através do ci 849/17, fica o representante legal da empresa supramencionada, Notificado para regularizar as instalações já finalizadas, tendo em vista a qualidade da execução conforme relatado no comunicado supracitado. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 2 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS – DADM

COMUNICADO
1ª NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: GUSTAVO H. M. CHERUBINI – ME - CNPJ 06.263.134/0001-81

PE 406/17; PROC. 13347/17; CONTRATO PRE/0176/17; EMPENHOS 19418 e 19419/17

DPL; PROC. 14249/17; EMPENHO 20360/17
Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração conforme dispõe lei 8.666/93 e 10.520/02. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais - SMS – DADM

COMUNICADO
1ª NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: GEOVANA ROCHA GEREMIAS RAMALHO MEI - CNPJ 25.348.029/0001-80

PE 313/17; PROC. 12642/17; ATA/0639/17; EMPENHOS 22107 e 22218/17
Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais – SMS – DADM

COMUNICADO
2ª NOTIFICAÇÃO – URGENTE
PE 367/17 – Proc. 12.966/17.

T. VERSURI DISTR. DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME - CNPJ Nº 07.235.602/0001-77
Notificamos o representante legal da empresa supramencionada, p/ assinatura das Atas de Registro de Preços, referente ao processo supra mencionado, sob pena de decair do direito à contratação e ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, entre elas multa de 30% sobre o valor da contratação, suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração por até 5 anos. Fica desde já concedido o prazo de 5 dias úteis, p/ o adjudicatário, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais – SMA – Wanderley AP. Souza

DESPACHO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
DESPACHO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO (art. 26 LF 8.666/93)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

CONTRATADA: JOSE CARLOS FERNANDES E NILZA DOMINGUES DE OLIVEIRA FERNANDES
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Camilo Casseb, nº 396 – Bairro São Deocleciano, destinado as instalações da Nova Sede do CRAS São Deocleciano. SMAS. Maria S. L. B. Fernandes.

EXTRATO
7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/14
CONTRATO: DIL/0015/14

CONTRATADO: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SJRIO PRETO-EMURB
Nos termos da cláusula 5.2, fica reajustado em aproximadamente 2,53%, o valor do contrato supramencionado. SMAA. Antonio P. P. Junior.

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO
PREGAO ELETRONICO Nº 071/17
ATA 0231/17

CONTRATADO: COMERCIAL CALDATO DE GAS LTDA
Nos termos da cláus. 3.2 da ata contratual, fica concedido o reequilíbrio de preços nos seguinte moldes: item 1 de R\$45,90 para R\$52,00 e item 2 RE165,00 para R\$191,23. SME. Sueli P.A.Costa.

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 476/15
CONTRATO: PRE/0237/15

CONTRATADO: BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP
Nos termos do artigo 57, II, da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo do contrato supramencionado. SMS. Aldenis A. Borim.

EXTRATO
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 666/14
CONTRATO: PRE/006/15

CONTRATADO: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Nos termos do artigo 57, II, da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo do contrato supramencionado. SMAS. Maria S.L.B.Fernandes.

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
PREGAO ELETRONICO Nº 393/16
CONTRATO: PRE/0216/16

CONTRATADO: STAFFS RECURSOS HUMANOS
Nos termos da cláusula 6.5, fica reajustado em aproximadamente 2,25952%, o valor do contrato supramencionado. SMTTS. Marcos A. Apóstolo.

EXTRATO

21º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
PREGAO ELETRONICO Nº 312/13
CONTRATO: PRE/0133/13
CONTRATADO: WORKS CONSTRUCAO & SERVIÇOS EIRELI
Nos termos da cláusula 6.5, fica reajustado em aproximadamente 2,09594%, o valor do contrato supramencionado. SMTTS. Marcos A. Apóstolo. SME. Sueli P.A.Costa. SMA. Luis R. Thiesi. SMF. Angelo B. Neto. SMMAU. Katia R.P.Casemiro.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/17
ATA Nº 0779/17
CONTRATADA: BMD – COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de ostomia: Item 02 - R\$21,00; Item 03 - R\$4,60; Item 07 - R\$32,18; Item 10 - R\$4,46; Item 15 - R\$17,01; Item 16 - R\$18,02; Item 28- R\$16,49 - SMS – Aldenis A. Borim – 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/17
ATA Nº 0780/17
CONTRATADA: ADILEIA JESUS SIMÕES ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de ostomia: Item 01 - R\$34,56; Item 05 - R\$10,25; Item 06- R\$15,99; Item 12- R\$32,90; Item 17 - R\$41,99; Item 20 - R\$24,27; Item 27- R\$28,72; Item 31 – R\$18,00 - SMS – Aldenis A. Borim – 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/17
ATA Nº 0781/17
CONTRATADA: SOMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de ostomia: Item 08 - R\$21,80; Item 30 - R\$3,80 - SMS – Aldenis A. Borim – 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/17
CONTRATO PRE/0195/17
CONTRATADO: INBRAX COM. DE REATORES ELÉTRICO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados a iluminação pública do município – Itens 2, 3, 18 e 19 - SMO – Sérgio Astolfo Issas- Prazo de vigência: 60 meses. Valor Total: R\$24.225,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/17
ATA Nº 0782/17
CONTRATADA: RODOLFO DURAES FERRANTI - ME.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Destacamento de Bombeiros: Item 10 - R\$2,43 - Gab. Pref. – José Roberto Moreira– 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/17
ATA Nº 0783/17
CONTRATADA: RODOLFO DURAES FERRANTI - ME.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Destacamento de Bombeiros: Item 11 - R\$5,22; Item 12 – R\$5,23; Item 13 – R\$5,26 - Gab. Pref. – José Roberto Moreira– 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/17
Objeto: Aquisição do medicamento "RITUXIMAB 500mg/50ml", para atendimento de Ordem Judicial.
Credor: Merco Soluções em Saúde S/A – Empenho nº 22445/17 – R\$ 20.708,60.

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
AVISO**

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017
Objeto: PERMISSÃO DE USO Á TÍTULO PRECÁRIO DE INSTALAÇÃO DE UM "FRALDÁRIO", NAS DEPENDÊNCIAS DO SHOPPING PREFEITO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (SHOPPING HB) BOX AL-01, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. – SEC. MUN. DES. EC. NEG. TURISMO – Em razão de ponto facultativo decretado para o dia 22/12/2017 ficam redesignadas as datas de encerramento e abertura do processo licitatório em epígrafe para ocorrer conforme segue: Data de Encerramento (Data Limite para entrega dos envelopes): 27/12/2017 às 17:00 hs. - Data da sessão pública de Abertura dos envelopes: 28/12/2017 às 08:30 hs, na sala de audiências da Comissão de Licitações (Av. Alberto Andaló 3030, 2º andar). As formalidades legais. Wanderley Ap. de Souza - Diretor de Compras e Contratos – Presidente da CML

EXTRATO
EXTRATO DA SESSÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 539/2017 - Processo 14.448/2017
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para o Parque da Represa Municipal. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. Sessão pública realizada on line dia 15/12/2017, o pregão eletrônico restou DESERTO, uma vez que não houve apresentação de propostas para os itens. Lucia Helena Antonio – Pregoeira.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 516/2017 – Processo n.º 14.349/2017
Objeto: Aquisição de material de jardinagem para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. Sessão pública realizada on-line com inicio dia 30/11/2017, sendo adjudicado o item a empresa declarada vencedora: ELÉTROCLARA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME: item 1. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Lucia Helena Antonio - Pregoeira. HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Katia Regina Penteado Casemiro – Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 516/2017 – Processo n.º 14.349/2017
Objeto: Aquisição de material de jardinagem para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. Sessão pública realizada on-line com inicio dia 30/11/2017, sendo adjudicado o item a empresa declarada vencedora: ELÉTROCLARA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME: item 1. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Lucia Helena Antonio - Pregoeira. HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Katia Regina Penteado Casemiro – Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 516/2017 – Processo n.º 14.349/2017
Objeto: Aquisição de material de jardinagem para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. Sessão pública realizada on-line com inicio dia 30/11/2017, sendo adjudicado o item a empresa declarada vencedora: ELÉTROCLARA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME: item 1. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Lucia Helena Antonio - Pregoeira. HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Katia Regina Penteado Casemiro – Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 516/2017 – Processo n.º 14.349/2017
Objeto: Aquisição de material de jardinagem para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. Sessão pública realizada on-line com inicio dia 30/11/2017, sendo adjudicado o item a empresa declarada vencedora: ELÉTROCLARA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME: item 1. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Lucia Helena Antonio - Pregoeira. HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Katia Regina Penteado Casemiro – Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 516/2017 – Processo n.º 14.349/2017
Objeto: Aquisição de material de jardinagem para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. Sessão pública realizada on-line com inicio dia 30/11/2017, sendo adjudicado o item a empresa declarada vencedora: ELÉTROCLARA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME: item 1. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Lucia Helena Antonio - Pregoeira. HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Katia Regina Penteado Casemiro – Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 565/2017, processo 14.578/2017, objetivando a aquisição com instalação de sinalizador visual acústico para os veículos da Guarda Municipal. Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 05/01/2018, às 14h00min e abertura a partir das 14h02min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2017 – PROCESSO Nº 14.126/2017.
Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos para reabilitação física para o CER II. Secretaria Municipal de Saúde.
Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 19/12/2017 às 14:30 hs para continuidade dos trabalhos – Pregoeira.

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2017 – PROCESSO Nº 14.306/2017.
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o CER II. Secretaria Municipal de Saúde.
Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 19/12/2017 às 10:00 hs para continuidade dos trabalhos – Pregoeira.

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2017 – PROCESSO Nº 14.000/2017.
Objeto: Registro de preços par aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 20/12/2017 às 14:30 hs para continuidade dos trabalhos – Pregoeira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS**

PORTARIA N.º 776 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA, servidores(as) Rosemeire Rodrigues Costa Macedo, Neiva Miura Wagner e Marcos Antonio Gallana, para, sob a presidência do primeiro, comporem a E. Comissão Processante, garantido o contraditório e ampla defesa, a fim de que, tendo em vista os fatos narrados nesta portaria, bem como no procedimento anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2017000405849 de 05/12/2017, a servidora DENISE RAMOS TEIXEIRA, responda como incura nas penas atribuídas à violação dos incisos II, VIII e IX do artigo 204; incisos VI, XV e XIX do artigo 205; e inciso XIII do artigo 220, todos da Lei Complementar n.º 05/90. O inteiro teor desta Portaria encontra-se a disposição da servidora, a qual será citada nos termos parágrafo 1º do artigo 254 da Lei Complementar n.º 05/90.

PORTARIA N.º 524, de 09 de maio de 2016
Extrato de Resultado de Processo Administrativo Indiciada: GEISYCLELIA PERPÉTUA VICENTE
Resultado: aplicação do inciso III, do artigo 215, da Lei Complementar n.º 05/90, por transgressão aos preceito contidos nos incisos I, II, IX e X, do artigo 204 e da prática de comportamento desidioso (inciso XV, do artigo 205), todos da Lei Complementar n.º 05/90.

PORTARIA N.º 29.744 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
REVOGA, a Portaria n.º 29.279 de 03 de agosto de 2017 da servidora GISLAINE FERREIRA LISBOA, retroagindo os efeitos desta a 01 de dezembro de 2017. OUTROSSIM, RELOTA, a servidora GISLAINE FERREIRA LISBOA da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo os efeitos desta a 01 de dezembro de 2017.
LUÍS ROBERTO THIESI
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 17.907
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o reparcelamento de débitos municipais, conforme previsão contida no artigo 5º da Lei Complementar nº 299/09.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI, da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2018, o prazo previsto § 1º do artigo 3º do Decreto nº 17.860, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre o reparcelamento de débitos municipais, conforme previsão contida no artigo 5º da Lei Complementar nº 299/09.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2017.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bazzit", 15 de dezembro de 2017; 165º ano de Fundação e 123º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ANGELO BEVILACQUA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO
PROCURADOR – GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO
Registro no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa local.

**LEI Nº 12.874
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a realização de aporte financeiro a Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto - EMURB.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao patrimônio da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto - EMURB, a título de aporte financeiro, a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
§ 1º A Emurb enviará a Câmara Municipal relatório contendo Orçamentos, Notas Fiscais e Contratos de todos os produtos/serviços contratados para



implantação do novo sistema de cobrança da Área Azul inteligente.
§ 2º O valor do "aporte financeiro" somente poderá ser gasto para concluir os compromissos assumidos com a implantação do sistema de cobrança da Área Azul Digital. Devendo a EMURB apresentar relatório detalhado de tudo que foi liquidado através do "aporte".
§ 3º Em caso de "sobra" no caixa, deverá a EMURB devolver todo o dinheiro a Secretária da Fazenda;
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal da Fazenda
Ficha 179
05.001.04.1230002.2001.4590665.01-350.000.00
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4.320/64, a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e a promover as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes, caso necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 15 de dezembro de 2017.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

**SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 107/2017, Processo SICOM 3502/2017 objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de mensagens curtas de texto (Short Message Service – SMS).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 09.01.2018, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.
S. J. Rio Preto, 13.12.2017 – João Marcelino Ruiz - Gerente Comercial e Relações com o Usuário.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2017 – PROC. Nº 116/2017
Contratada: VIOLA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM ELETROBOMBAS LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva, com revisão, substituição de peças e revisão total (overhaul) em geradores elétricos instalados nas instalações Elevatórias de Esgoto (EEE) do SeMAE. Valor: R\$ 123.000,00 – Prazo: 12 meses – Assinatura: 14.12.2017
Nicanor Batista Junior – Superintendente
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 27/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2015 – PROC. nº 78/2015
Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
Objeto: Alteração do contrato com acréscimo de valor referente a contratação de empresa para seguro dos veículos da frota do SeMAE.
Data da assinatura: 15.12.2017 Valor do acréscimo: R\$6.098,46 Valor total: R\$83.633,39.
Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.
Extrato de Portaria nº 142 de 14/12/2017 – RESOLVE: Dispensar a servidora CLAUDIA LAZARINI FONSECA, matrícula nº 615, da função de Encarregado de Posto de Atendimento, criada pelo artigo 05, da Lei Complementar nº 375/2013. Nomear a servidora ELIANE CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 753, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a função de Encarregado de Posto de Atendimento na Gerência Comercial e de Relações com o Usuário do SeMAE, criada pela Lei Complementar Municipal nº 375, de 02 de janeiro de 2013, artigo 05, fazendo jus a retribuição remuneratória correspondente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de dezembro de 2017.
S. J. Rio Preto, 15.12.2017 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 006/2017
INTERESSADO: Organização da Sociedade Civil - OSC: Instituto Comboniano de São Judas Tadeu - CNPJ: 59.978.023/0001-18 - Endereço da OSC: Rua José Bonifácio, 1598 Jardim Roseiral – S. J. Rio Preto/SP.
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo ao disposto no Decreto nº 17.708 de 07 de fevereiro de 2017 e alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social do município de São José do Rio Preto/SP, considerando o cumprimento dos requisitos e formalidades da dispensa do Chamamento Público para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, tendo em vista que não houve impugnação e organização apresentou a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, CONVOCA a Organização para no prazo de 36h (trinta e seis horas), assinar o Termo de Colaboração.
São José do Rio Preto/SP, 15 de dezembro de 2017.
Maria Sílvia Lima Bastos Fernandes
CRESS: 16.577.
Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 011/2017
INTERESSADO: Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia – AMICC - CNPJ: 01.336.570/0001-10 - Endereço: Rua: Dr. Lino Braille, 355, Jardim Fernandes- São José do Rio Preto/SP.
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo ao disposto no Decreto nº 17.708 de 07 de fevereiro de 2017 e alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social do município de São José do Rio Preto/SP, considerando o cumprimento dos requisitos e formalidades da dispensa do Chamamento Público para execução do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório, tendo em vista que não houve impugnação e organização apresentou a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, CONVOCA a Organização para no prazo de 36h (trinta e seis horas), assinar o Termo de Colaboração.
São José do Rio Preto/SP, 15 de dezembro de 2017.
Maria Sílvia Lima Bastos Fernandes
CRESS: 16.577.
Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO**

Dispensa de Chamamento Público – Processo Administrativo nº 012/2017
Justificativa para dispensa do chamamento público com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e Suas Famílias em Centro-Dia – Proteção Social Especial de Média Complexidade.
A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art. 32, §1º da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, e no âmbito do município de São José do Rio Preto, art. 37, §1º do decreto 17.708 de 2017, e alterações, torna público o EXTRATO da justificativa de dispensa de chamamento público para escolha de organização da sociedade civil, que executará o Serviço.
Objeto: A parceria destina-se a Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro – Dia, objetivando a oferta de atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade a pessoas idosas, com vistas a promover autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas, seus cuidadores e suas famílias.
Organização da Sociedade Civil - OSC: Lar São Vicente de Paulo de São José do Rio Preto
CNPJ: 60.001.187/0001-70
Endereço: Rua Fernão Dias Paes Leme, 414 – Bairro: Maceno - São José do Rio Preto/SP.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Valor da Parceria: até R\$ 416.784,00 (Quatrocentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais).
Vigência do Termo de Colaboração: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Gestor da Parceria: Janaina Darli Duarte Simão
A escolha do Lar São Vicente de Paulo de São José do Rio Preto para

execução do serviço de proteção social especial deu-se considerando o reconhecimento da sociedade pela sua história e experiência na execução de ações voltadas a pessoa idosa desde a sua constituição em 01 de Março de 1936 e na execução deste serviço especificamente, desde 2004.
Mediante o exposto, em face da inegável relevância social da Organização e considerando os serviços prestados no município, apresento os relevantes fundamentos para a dispensa de chamamento público, com vistas à celebração direta de parceria, como forma de assegurar que não haja rompimentos dos vínculos entre os usuários com seus pares, com os cuidadores, monitores e equipe técnica com os quais convivem diariamente, uma vez que a mudança de parceiro e, consequentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, art. 35, IV do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, e alterações, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado no Processo Administrativo.
Conforme artigo 32 §2º da Lei 13.019/2014 e §2º do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, e alterações, abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação a esta justificativa.
São José do Rio Preto/SP, 15 de dezembro de 2017.
Maria Sílvia Lima Bastos Fernandes
Cress: 16.577
Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO**

Dispensa de Chamamento Público – Processo Administrativo nº 013/2017
Justificativa para dispensa do chamamento público com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art. 32, §1º da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, e no âmbito do município de São José do Rio Preto, art. 37, §1º do decreto 17.708 de 2017, e alterações, torna público o EXTRATO da justificativa de dispensa de chamamento público para escolha de organização da sociedade civil, que executará o Serviço.
Objeto: A parceria destina-se a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que objetiva proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
Organização da Sociedade Civil - OSC: Lar São Vicente de Paulo de São Jose do Rio Preto.
CNPJ da OSC: 60.001.187/0001-70
Endereço da OSC: Rua Fernão Dias Paes Leme nº 414 Bairro Maceno - S. J. Rio Preto/SP.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Valor da Parceria: até R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais).
Vigência do Termo de Colaboração: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Gestor da Parceria: Janaina Darli Duarte Simão
A escolha do Lar São Vicente de Paulo de São Jose do Rio Preto para execução do serviço de proteção social especial em acolhimento institucional para pessoas idosas deu-se considerando sua experiência e o reconhecimento da sociedade pela sua história no atendimento de idosos desde a sua constituição em março de 1936. Portanto já tem vínculos estabelecidos com os usuários, familiares, bem como, com a com a rede socioassistencial de atendimento para idosos.
Faz-se importante a dispensa do chamamento para a execução do Serviço de Acolhimento para idosos, como forma de assegurar que não haja rompimentos dos vínculos entre os usuários acolhidos com seus pares, com os educadores e equipes técnicas com os quais convivem diariamente, uma vez que a mudança de parceiro e, consequentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, art. 35, IV do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, e alterações, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado no Processo Administrativo.
Conforme artigo 32 §2º da Lei 13.019/2014 e §2º do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, e alterações, abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação a esta justificativa.
São José do Rio Preto/SP, 15 de dezembro de 2017.
Maria Sílvia Lima Bastos Fernandes
Cress: 16.577
Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO**

Dispensa de Chamamento Público – Processo Administrativo nº 016/2017
Justificativa para dispensa do chamamento público com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art. 32, §1º da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, e no âmbito do município de São José do Rio Preto, art. 37, §1º do decreto 17.708 de 2017, e alterações, torna público o EXTRATO da justificativa de dispensa de chamamento público para escolha de organização da sociedade civil, que executará o Serviço.
Objeto: A parceria destina-se a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que objetiva proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação Evangélica Lar de Betânia
CNPJ da OSC: 60.003.746.0001-80
Endereço da OSC: Rua Roberto Simonsen, 430 Vila São José - S. J. Rio Preto/SP.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Valor da Parceria: até R\$ 682.800,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência do Termo de Colaboração: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Gestor da Parceria: Janaina Darli Duarte Simão
A escolha da Associação Evangélica Lar de Betânia para execução do serviço de proteção social especial em acolhimento institucional para pessoas idosas deu-se considerando sua experiência e o reconhecimento da sociedade pela sua história no atendimento de idosos desde a sua constituição em agosto de 1958. Portanto já tem vínculos estabelecidos com os usuários, familiares, bem como, com a rede socioassistencial de atendimento para idosos.
Faz-se importante a dispensa do chamamento para a execução do Serviço de Acolhimento para idosos, como forma de assegurar que não haja rompimentos dos vínculos entre os usuários acolhidos com seus pares, com os educadores e equipes técnicas com os quais convivem diariamente, uma vez que a mudança de parceiro e, consequentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, art. 35, IV do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, e alterações, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado no Processo Administrativo.
Conforme artigo 32 §2º da Lei 13.019/2014 e §2º do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, e alterações, abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação a esta justificativa.
São José do Rio Preto/SP, 15 de dezembro de 2017.
Maria Sílvia Lima Bastos Fernandes
Cress: 16.577
Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO**

Dispensa de Chamamento Público – Processo Administrativo nº 017/2017
Justificativa para dispensa do chamamento público com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art. 32, §1º da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, e no âmbito do município de São José do Rio Preto, art. 37, §1º do decreto 17.708 de 2017, e alterações, torna público o EXTRATO da justificativa de dispensa de chamamento público para escolha de organização da sociedade civil, que executará o Serviço.
Objeto: A parceria destina-se a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que objetiva proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação e Oficina de Caridade, Santa Rita de Cássia.
CNPJ da OSC: 51.855.864/0001-26
Endereço da OSC: Rua Voluntários da Pátria, 44, Centro, Distrito de Engenharia Schmidt - S. J. Rio Preto/SP.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Valor da Parceria: até R\$ 1.322.400,00 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência do Termo de Colaboração: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Gestor da Parceria: Luzia Aparecida Alves Cantos Cintra
A escolha da Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia para execução do serviço de proteção social especial em acolhimento institucional para pessoas idosas deu-se considerando sua experiência e o reconhecimento da sociedade pela sua história no atendimento de idosos desde a sua constituição em 01 de novembro de 1978. Portanto já tem vínculos estabelecidos com os usuários, familiares, bem como, o sistema de garantia de direitos e com a rede socioassistencial de atendimento para adolescentes.
Faz-se importante a dispensa do chamamento para a execução do Serviço de Acolhimento para idosos, como forma de assegurar que não haja rompimentos dos vínculos entre os usuários acolhidos com seus pares, com os educadores e equipes técnicas com os quais convivem diariamente, uma vez que a mudança de parceiro e, consequentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, art. 35, IV do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, e alterações, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado no Processo Administrativo.
Conforme artigo 32 §2º da Lei 13.019/2014 e §2º do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, e alterações, abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação a esta justificativa.
São José do Rio Preto/SP, 15 de dezembro de 2017.
Maria Sílvia Lima Bastos Fernandes
Cress: 16.577
Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO**

Dispensa de Chamamento Público – Processo Administrativo nº 019/2017
Justificativa para dispensa do chamamento público com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para População Adulta e Famílias em Situação de Rua – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art. 32, §1º da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, e no âmbito do município de São José do Rio Preto, art. 37, §1º do decreto 17.708 de 2017, e alterações, torna público o EXTRATO da justificativa de dispensa de chamamento público para escolha de organização da sociedade civil, que executará o Serviço.
Objeto: A parceria destina-se a transferência de recursos financeiros para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para População Adulta e Famílias em Situação de Rua.
Organização da Sociedade Civil - OSC: Albergue Noturno – “Protetor dos Pobres”
C.N.P.J.: 53.206.629/0001-59
Endereço: Rua Independência, nº 2611 – Centro – CEP 15.010-610 – São José do Rio Preto.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Valor da Parceria: até R\$ 700.183,00 (Setecentos mil cento e oitenta e três reais).
Vigência do Termo de Colaboração: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Gestor da Parceria: Luzia Aparecida Alves Cantos Cintra
A escolha do Albergue Noturno – “Protetor dos Pobres” para execução do Serviço deu-se considerando que ela possui experiência na execução de serviços na área de assistência social desde a sua fundação em 10 de março de 1946.
Mediante o exposto, apresento os relevantes fundamentos para a dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, como forma de assegurar atendimento qualificado aos usuários contribuindo para a construção de novos vínculos entre eles e outras pessoas da comunidade, respeitando sempre a vontade do usuário.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, art. 35, IV do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, e alterações, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado no Processo Administrativo.
Conforme artigo 32 §2º da Lei 13.019/2014 e §2º do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, e alterações, abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação a esta justificativa.
São José do Rio Preto/SP, 15 de dezembro de 2017.
Maria Sílvia Lima Bastos Fernandes
Cress: 16.577
Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2017 – SMA**

FICAM os candidatos abaixo citados, habilitados no CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 02/2015, para preenchimento do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, cientificados que terão 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, para apresentarem toda documentação exigida conforme relação de documentos adiante elencados de forma que a Administração Pública possa examinar a prova do preenchimento das condições e posterior nomeação.
Se os candidatos não entregarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido na Coordenadoria de Pessoal, localizada na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, 3º andar do Paço Municipal, decairão do direito à nomeação.
AGENTE ADMINISTRATIVO – LC 459/15
Clas.
203 - WILLIAN PONTES GONCALVES
204 - LEANDRO ALMEIDA PEREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO – LC 309/10
Clas.
205 - THAISE BORGES FERREIRA CARDOSO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSIVEL NOMEAÇÃO CONCURSO - EDITAL 02/2015
Trazer originais para conferência:
1) 01 (uma) foto 3x4 recente;
2) Currículo;
3) Carteira de Identidade – R.G. (cópia reprográfica autenticada);
4) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica autenticada);
5) Comprovante de endereço (cópia reprográfica autenticada);
6) Carteira Profissional – trazer original e as 02 cópias das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em branco (de todas as Carteiras de Trabalho) e Declarações de órgãos públicos (ref. Registros de Trabalho exercidos anteriormente);
7) Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical no exercício de 2018 (se houver) deverá ser protocolada no Atendimento do Poupa Tempo, após a data da Posse.

8) PIS/PASEP - Encaminhar-se a Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, portando a Carteira de Trabalho; solicitar que seja feita a pesquisa do PIS/PASEP atualizada, (trazer os documentos que serão fornecidos pelos bancos);

9) Título de eleitor (cópia reprográfica autenticada) e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (www.tse.jus.br);

10) Certificado de Reservista (cópia reprográfica autenticada);

11) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia reprográfica autenticada);

12) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada);

13) Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos (cópia);

14) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, elencados no Quadro 01 do item 2.1, Capítulo 2 do Edital Normativo (Cópia reprográfica autenticada);

15) Declaração de próprio punho de não acúmulo de cargo/emprego/função pública, de acordo com o disposto na Constituição Federal;

16) Trazer a pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaenet) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;

17) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

18) Declaração de próprio punho de Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última declaração do Imposto de Renda;

19) Declaração de próprio punho de vínculo privado (em caso positivo, trazer a Declaração de horário da empresa);

20) Declaração de próprio punho de não ser beneficiário de aposentadoria pública;

21) Declaração de próprio punho da(s) cidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

22) Exame Médico e de Sanidade Mental – dirigir-se ao SEESMT, após agendamento via telefone – Av. Alberto Andaló, 3030, térreo do Paço Municipal, Fone 3203-1128, munido da Carteira de Vacinação (cópia);

23) Após realização da perícia médica, dirigir-se ao banco para abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal (conta 037) vinculada ao CNPJ da Prefeitura de S.J.Rio Preto, munido de fotocópia do RG., CPF e comprovante de endereço (trazer cópia do comprovante de abertura da conta constado CPF e identificação do CNPJ);

24) Atestado / Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbitos Estadual e Federal), dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência (original);

Obs: Podem ser expedidas via Internet:
Estadual: <http://www.ssp.sp.gov.br> (demais Estados consultar Secretaria de Segurança Pública);
Federal: <http://www.dpf.gov.br> (caso ocorra problemas na obtenção da Certidão, via Internet, solicitar diretamente ao órgão competente. A Certidão é emitida em 5 dias úteis, em média.

25) Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual - das cidades onde reside e residiu e Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência;
Obs: Endereço dos órgãos competentes em São José do Rio Preto - SP: Estadual: emissão via internet, em todo Estado de São Paulo, no endereço <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Fórum Estadual – Rua Marechal Deodoro, 3036 – Centro.
Federal: emissão via Internet no endereço <http://www.jfsp.jus.br> - Justiça Federal: Rua dos Radialistas Riopretenses, 1.000 – Chácara Municipal.

26) Outros documentos que a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO julgar necessários.

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Prazo para protocolo da documentação: Edital: 23/2017 Publicado: 16/12/2017 Término: 16/01/2018
- O atendimento para entrega da documentação para nomeação e posse será feito somente mediante agendamento na Coordenadoria de Pessoal pelo Telefone (17) 3203-1337;
- Desde que estejam todos os documentos prontos, poderão ser entregues a qualquer momento, dentro do prazo estipulado, observado o disposto no item anterior.

São José do Rio Preto, 15 de dezembro de 2017.
LUIS ROBERTO THIESI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Dívida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- Contribuinte Comercio e Representações Ltda -
Notificamos que, até a presente data, consta em nosso sistema pendência de pagamento Multa de Comercio (div 031), AIIM nº 16165, vencimento em 10/06/2013.
Favor comparecer ao Poupatempo (R. Antonio de Godoi 3033 – centro) ou Ganha Tempo (Shopping Cidade Norte, Av. Alfredo Antonio de Oliveira 2077 – Jd. Planalto) com máxima urgência para evitar a inscrição em dívida ativa, ajuizamento e encaminhado a outras instituições de proteção ao crédito. Aproveitamos para comunicar que foi encaminhada notificação via correio e a mesma voltou por motivo de “ausente” e “não procurado” na data de 11/12/2017.
São José do Rio Preto, 15 de dezembro de 2017.
MARTA ROSELI SANTOS DA SILVA
Chefe do Departamento de Dívida Ativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Dívida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- Igreja Evangelica Assembleia de Deus -
Notificamos que, até a presente data, consta em nosso sistema pendência de pagamento Multa de Comercio (div 031), AIIM nº 18690, vencimento em 15/03/2017.
Favor comparecer ao Poupatempo (R. Antonio de Godoi 3033 – centro) ou Ganha Tempo (Shopping Cidade Norte, Av. Alfredo Antonio de Oliveira 2077 – Jd. Planalto) com máxima urgência para evitar a inscrição em dívida ativa, ajuizamento e encaminhado a outras instituições de proteção ao crédito. Aproveitamos para comunicar que foi encaminhada notificação via correio e a mesma voltou por motivo de “ausente” e “não procurado” na data de 12/12/2017.
São José do Rio Preto, 15 de dezembro de 2017.
MARTA ROSELI SANTOS DA SILVA
Chefe do Departamento de Dívida Ativa

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO
CONVOCAÇÃO

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público nº 001/2017
INTERESSADO: FULBEAS – FUNDAÇÃO LIBERO BADARÓ DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA – CNPJ 45.109.212/0001-40.
O Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo ao disposto no Decreto nº 17.708/2017, alterado pelo Decreto nº 17.723/2017, considerando o cumprimento dos requisitos e formalidades de realização do Chamamento Público nº 001/2017 - Nº 001/2017 - ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA CAPACITAÇÃO, JOVEM APRENDIZES (LEI 10.097/2000) E ESTAGIÁRIOS (LEI 11.788/2008) PARA O MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, e tendo em vista que não houve manifestação de impugnação do resultado do presente Chamamento, CONVOCA a organização selecionada, para que no prazo de 05 dias úteis, apresente 2 cópias do plano de trabalho e a documentação que comprove o atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014, c/c o art. 33 do Decreto nº 17.708/2017, alterado pelo Decreto nº 17.723/ 2017), conforme previsto em edital. São José do Rio Preto, 14 de Dezembro de 2017.
Edemilson Aparecido Favaron
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO ANUAL DAS NOMENCLATURAS E DOS VALORES DE VENCIMENTO E SUBSÍDIOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
Tendo em vista a Instrução Normativa do TCE/SP nº. 02/2008, artigo 1º, incisos III e XXVI, e conforme disposto no artigo 39, § 6º, da Constituição Federal, segue abaixo, relação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos vigente no ano de 2017.

I – PADRÕES SALARIAIS

NÍVEL BÁSICO				
R-01	R-02	R-03	R-04	R-05
1.300,00	1.368,77	1.420,24	1.485,71	1.547,07
R-06	R-07	R-08	R-09	R-10
1.615,91	1.681,35	1.753,48	1.830,98	1.903,85
R-11	R-12	R-13	R-14	R-15
1.977,91	2.054,06	2.134,17	2.199,05	2.293,83

NÍVEL MÉDIO				
R-01	R-02	R-03	R-04	R-05
1.947,00	2.050,00	2.127,00	2.225,00	2.317,00
R-06	R-07	R-08	R-09	R-10
2.420,00	2.518,00	2.626,00	2.742,00	2.851,00
R-11	R-12	R-13	R-14	R-15
2.982,00	3.076,00	3.196,00	3.293,00	3.435,00

NÍVEL SUPERIOR LC 03/1990, Procurador do Município LC 227/2006, Auditor Fiscal Tributário Municipal LC 245/2007 e Agente Fiscal de Posturas LC 309/2010.

R-01	R-02	R-03	R-04	R-05
4.570,00	4.835,00	4.980,00	5.130,00	5.325,00
R-06	R-07	R-08	R-09	R-10
5.535,00	5.748,00	5.965,00	6.200,00	6.390,00
R-11	R-12	R-13	R-14	R-15
6.663,00	6.892,00	7.102,00	7.375,00	7.650,00

Guarda Municipal

R-01	R-02	R-03	R-04	R-05
2.063,11	2.172,24	2.253,91	2.357,81	2.455,18
R-06	R-07	R-08	R-09	R-10
2.564,44	2.668,30	2.782,77	2.905,76	3.021,41
R-11	R-12	R-13	R-14	R-15
3.138,95	3.259,79	3.386,93	3.489,89	3.640,30

Tabela de Agente Fiscal de Posturas de Nível Médio - cargos em extinção

R-01	R-02	R-03	R-04	R-05
3.065,00	3.204,00	3.349,00	3.502,00	3.646,00
R-06	R-07	R-08	R-09	R-10
3.810,00	3.964,00	4.133,00	4.308,00	4.487,00
R-11	R-12	R-13	R-14	R-15
4.692,00	4.840,00	5.025,00	5.177,00	5.417,00

Médicos e Médicos Especialistas/Dentistas e Cirurgiões dentista e especialistas - 20h/s

R-01	R-02	R-03	R-04	R-05
3.815,00	3.970,00	4.147,50	4.320,00	4.495,00
R-06	R-07	R-08	R-09	R-10
4.672,50	4.852,50	5.047,50	5.254,00	5.464,50
R-11	R-12	R-13	R-14	R-15
5.658,50	5.890,00	6.090,00	6.274,00	6.523,50

Médicos e Médicos Especialistas/Dentistas e Cirurgiões dentista e especialistas - 24h/s

R-01	R-02	R-03	R-04	R-05
4.578,00	4.784,00	4.977,00	5.184,00	5.394,00

R-06	R-07	R-08	R-09	R-10
5.607,00	5.823,00	6.057,00	6.304,80	6.557,40
R-11	R-12	R-13	R-14	R-15
6.790,20	7.068,00	7.308,00	7.528,80	7.828,20

Médicos e Médicos Especialistas/Dentistas e Cirurgiões dentista e especialistas - 40h/s

R-01	R-02	R-03	R-04	R-05
7.630,00	7.940,00	8.295,00	8.640,00	8.990,00
R-06	R-07	R-08	R-09	R-10
9.345,00	9.705,00	10.095,00	10.508,00	10.929,00
R-11	R-12	R-13	R-14	R-15
11.317,00	11.780,00	12.180,00	12.548,00	13.047,00

Professor de Educação Básica PEB I - 35 h/s

R-01	R-02	R-03	R-04	R-05
2.330,00	2.418,00	2.522,00	2.630,00	2.736,00
R-06	R-07	R-08	R-09	R-10
2.848,00	2.964,00	3.084,00	3.209,00	3.305,40
R-11	R-12	R-13	R-14	R-15
3.405,00	3.545,00	3.690,00	3.840,00	3.955,50

Professor de Educação Básica PEB I - 40h/s

R-01	R-02	R-03	R-04	R-05
2.662,86	2.763,43	2.882,29	3.005,71	3.126,86
R-06	R-07	R-08	R-09	R-10
3.254,86	3.387,43	3.524,57	3.667,43	3.777,60
R-11	R-12	R-13	R-14	R-15
3.891,43	4.051,43	4.217,14	4.388,57	4.520,57

NÍVEIS	PROFESSOR PEB II			ESPECIALISTAS EDUCAÇÃO		
	24 h/s	35 h/s	40 h/s	Coordenador Pedagógico	Diretor de Escola	Supervisor de Ensino
Nível I	2.222,77	3.241,63	3.704,61	4.699,86	4.699,86	5.111,34
Nível II	2.489,50	3.630,52	4.149,16	5.263,85	5.263,85	5.724,71
Nível III	2.788,24	4.066,18	4.647,06	5.895,51	5.895,51	6.411,67
Nível IV	3.122,83	4.554,12	5.204,71	6.602,97	6.602,97	7.181,08
Nível V	3.497,57	5.100,62	5.829,28	7.395,33	7.395,33	8.042,80

Tabela salarial de CLT estável e CLT não estável - empregos em extinção

Níveis	REF 12	REF 13	REF 14	REF 15
Nível Básico	1.475,63	1.519,90	1.565,50	1.612,47
Nível Médio	2.212,22	2.278,59	2.346,96	2.417,36
Nível Superior	4.582,14	4.719,61	4.861,20	5.007,04

Tabela salarial de CLT estável e CLT não estável - empregos em extinção /REF 15		Tabela salarial de CLT estável e CLT não estável - empregos em extinção /Nível V	
Agente Fiscal de Posturas/N.Médio	3.802,34	PEB II - 24h/s	3.497,57
Médico e Dentista 20 h/s	5.007,40	PEB II - 35h/s	5.100,62
Médico e Dentista 24 h/s	6.008,45		
Médico e Dentista 40 h/s	10.014,08		

Tabela de Cargos em Comissão

CD.101.3	CD.101.2	CD.101.1	CA.102.4	CA.102.3
6.282,74	4.736,90	3.185,97	7.901,20	6.626,81

Tabela de Funções Gratificadas

FG 101.6	FG 101.5	FG 101.4	FG 101.3	FG 101.2	FG 101.1	FG 102.1
2.960,56	2.598,72	2.435,58	2.273,19	1.948,46	1.623,72	2.960,56

Tabela da Bolsa Complementação Educacional - Estagiários

Nível Médio/Profissionalizante	Nível Superior	Nível Superior - Educação	Aux. Transporte
527,74	633,28	738,83	94,99

TABELA DE BASES DE CÁLCULO - artigo 10 - LC 539/2017		Tabela de Médicos Plantonistas - Regime especial - LC 426/2014	
BC01	3.247,45	Vr. por plantão de 06(seis) horas	601,95
BC02	3.764,69	Vr. por plantão de 12(doze) horas	1.203,89
BC03	3.916,55	Vr. máximo p/ gratificação de desempenho - plantão de 06 horas	137,88
BC04	4.259,45	Vr. Máximo p/ gratificação de desempenho - plantão de 12 horas	275,81

II- NOMENCLATURA DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Nível I – Básico:
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate às Endemias
Ascensorista
Aux. Op. Auxiliar de Carpinteiro
Aux. Op. Auxiliar de Serviços Gerais
Aux. Op. Coletor de Lixo
Aux. Op. Encarregado de Reservatório
Aux. Op. Guarda
Aux. Op. Operário
Aux. Op. Servente
Aux. Op. Servente de Pedreiro
Aux. Op. Vigia
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar Operacional de Saúde
Encarregado de Reservatório
Merendeira
Operador de Bomba D'água
Porteiro
Servente de Pedreiro
Vigia
e outras ocupações semelhantes ou de nível básico

Nível II – Médio:
Ag. Op. Agente Administrativo
Ag. Op. Almozarife
Ag. Op. Atendente
Ag. Op. Atendente de Enfermagem
Ag. Op. Auxiliar Administrativo
Ag. Op. Auxiliar de Enfermagem
Ag. Op. Auxiliar de Escritório
Ag. Op. Coordenador
Ag. Op. Desenhista
Ag. Op. Eletricista
Ag. Op. Encanador
Ag. Op. Encarregado de Centro Social
Ag. Op. Encarregado de Creche
Ag. Op. Inspetor de Alunos
Ag. Op. Jardineiro
Ag. Op. Lavador de Veículos
Ag. Op. Leiturista
Ag. Op. Mecânico
Ag. Op. Mestre de Obras
Ag. Op. Motorista
Ag. Op. Operador de Máquina "L"
Ag. Op. Operador de Máquina "P"
Ag. Op. PEB –I
Ag. Op. Pedreiro
Ag. Op. Pintor
Ag. Op. Pintor de Paredes
Ag. Op. Técnico de Arquivo
Ag. Op. Técnico Eletricista
Ag. Op. Tratador de Água
Agente Administrativo
Agente Administrativo Júnior
Agente de Saneamento
Agente Financeiro
Agente Fiscal de Posturas NM
Agente Social

Almozarife
Apicultor
Atendente
Atendente de Saúde
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho
Auxiliar de Veterinário
Borracheiro
Conferente
Coordenador I
Coordenador II
Coordenador III
Digitador
Educador Social
Eletricista
Encanador
Encarregado de Creche
Escriturário
Guarda Municipal
Guarda Municipal de 3ª Classe – Lei Complementar n.º 428/2014
Inspetor de Alunos
Lavador de Veículos
Mecânico
Mestre de Obras
Motorista
Operador de Máquina "P"
Operador de Máquina "L"
Operador de Microcomputador
Operador de Rádio
PEB I
Professor de Educação Básica I de dedicação exclusiva, para as disciplinas especificadas no Anexo III da Lei Complementar n.º 330/2010
Professor de Educação Básica I - Lei Complementar n.º 427/2014 e Lei Complementar n.º 473/2015
Pedreiro
Técnico de Contabilidade
Técnico de Enfermagem
Técnico Eletricista
Técnico em Atletismo
Técnico em Farmácia
Técnico em Imobilização Ortopédica
Técnico em Radiologia
Técnico em Segurança do Trabalho
Telefonista
Topógrafo
Tratador de água
e outras ocupações semelhantes ou de nível médio

Nível III – Superior:
T. N. Sup. Administrador
T. N. Sup. Arquiteto
T. N. Sup. Arquivista
T. N. Sup. Coordenador Pedagógico
T. N. Sup. Dentista
T. N. Sup. Diretor de Escola
T. N. Sup. Economista
T. N. Sup. Enfermeiro Padrão
T. N. Sup. Engenheiro
T. N. Sup. Fonoaudiólogo
T. N. Sup. Médico
T. N. Sup. Médico Pediatra
T. N. Sup. Médico Plantonista
T. N. Sup. Nutricionista

T. N. Sup. PEB II
T. N. Sup. Procurador do Município
T. N. Sup. Psicólogo
T. N. Sup. Técnico Administrativo
Administrador de Empresas
Administrador Hospitalar
Agente Fiscal de Posturas, com atribuições fixadas no artigo 3º da Lei Complementar n.º 309/2010
Agente de Cerimonial
Agente Fiscal de Posturas NS
Analista Fazendário
Auditor-Fiscal Tributário Municipal - AFTM
Arquiteto
Assistente Social
Bibliotecária
Biólogo
Contador
Coordenador Pedagógico
Dentista
Diretor de Escola
Educador de Saúde Pública
Educador Sanitário
Enfermeiro Padrão
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Civil
Engenheiro Químico
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Jornalista
Médico Clínico Geral
Médico da Família e Comunidade
Médico do Trabalho
Médico Ginecologista
Médico Infectologista
Médico Nefrologista
Médico Neurologista
Médico Neuro Pediatra
Médico Oftalmologista
Médico Ortopedista
Médico Pediatra
Médico Plantonista
Médico Plantonista Clínico
Médico Plantonista Pediatra
Médico Veterinário
Nutricionista
Orientador Educacional
PEB II
Pedagogo
Procurador do Município
Professor III
Professor de Educação Básica II de dedicação exclusiva
Professor de Educação Básica II - Lei Complementar n.º 427/2014
Psicólogo
Radialista
Repórter Fotográfico
Supervisor de Ensino
Técnico Administrativo
Técnico Administrativo em Saúde Pública
Técnico Especialista em Desenvolvimento Social
Terapeuta Ocupacional
Web Designer
e outras ocupações semelhantes ou de nível superior

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador-Geral do Município:
Lei Complementar nº. 372, de 19 de dezembro de 2012, alteradas pelas Leis Complementares n.º 417, de 29 de abril de 2014 e 463, de 10 de abril de 2015:
♦ Prefeito Municipal R\$ 15.218,03 (Quinze Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Três Centavos)
♦ Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Superintendentes de Autarquia R\$ 13.483,20 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos)
♦ Vice-Prefeito R\$ 7.606,77 (Sete Mil, Seiscentos e Seis Reais e Sete Centavos)
Observações:
1) Os dados acima se referem à remuneração do mês de Dezembro de 2017;
2) Os cargos e empregos relacionados foram criados pela Legislação Municipal, a saber:
Lei Complementar nº 4000/86
Lei Complementar nº 002 de 19 de dezembro de 1990
Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 1990



Table listing various laws (Leis Complementares) from 2007 to 2017, including their numbers and dates.

Table listing various laws (Leis Complementares) from 2014 to 2017, including their numbers and dates.

São José do Rio Preto, 15 de dezembro de 2017. LUIS ROBERTO THIESI, Secretário Municipal de Administração.

Table with columns: REQUERENTE, PROTOCOLO. Lists administrative requests and their protocol numbers.

Table with columns: PROTOCOLO, INTERESSADO. Lists interested parties for administrative processes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Edital de Notificação. A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Tributos Mobiliários, NOTIFICA os contribuintes...

Expirado, tal prazo, sem que haja a atualização cadastral através do sistema eletrônico, o contribuinte terá sua inscrição municipal bloqueada (cadastro bloqueado) em conformidade com o artigo 14 do Decreto Municipal nº 16.888/2013.

Para a regularização cadastral, o contribuinte deverá verificar, no link abaixo, o cumprimento dos Requisitos e Pré-Requisitos Legais exigidos pelos Departamentos de Posturas do Município e em caso de dúvidas buscar esclarecimentos junto à Secretaria competente pelo assunto.

Em caso de irregularidade cadastral por motivo de desatualização nos dados da inscrição mobiliária, o contribuinte abaixo notificado deverá proceder a atualização utilizando o link que segue:

- acessar o link - "GANHA TEMPO PREFERENCIAL" no site da prefeitura: www.riopreto.sp.gov.br, - acessar o sistema eletrônico Icad: clicar em "Icad - Empresa fácil";

Table with columns: CONTRIBUINTE, CADASTRO MUNICIPAL. Lists taxpayers and their municipal registration numbers.

Table with columns: Name, ID number. Lists individuals and companies with their identification numbers.

São José do Rio Preto, 15 de dezembro de 2017. Marco Aurélio Belentani de Carvalho, Chefe Interino do Departamento de Tributos Mobiliários - IFP / Semfaz.

Table with columns: ALVARA, HABITE-SE, DIVERSOS, INTERESSADO. Lists administrative processes and interested parties.

São José do Rio Preto, 15 de dezembro de 2017. MARIANA ROSELI SANTOS DA SILVA, Chefe do Departamento de Dívida Ativa.

Table with columns: Name, ID number. Lists individuals and companies with their identification numbers.

Table with columns: Name, ID number. Lists individuals and companies with their identification numbers.

Fernanda Nates da Cunha Abud, Secretária Municipal de Obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

São José do Rio Preto, 15 de dezembro de 2017. Estamos enviando a relação de processos de Alvarás, Habite-se e Protocolos Diversos

Table with columns: ALVARA, HABITE-SE, DIVERSOS, INTERESSADO. Lists construction processes and interested parties.

São José do Rio Preto, 15 de dezembro de 2017. Estamos enviando a relação de processos de Alvarás, Habite-se e Protocolos Diversos

Table with columns: PROTOCOLO, INTERESSADO. Lists interested parties for construction processes.

Fernanda Nates da Cunha Abud, Secretária Municipal de Obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Edital de Notificação. A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Tributos Mobiliários, NOTIFICA os contribuintes...

Expirado, tal prazo, sem que haja a atualização cadastral através do sistema eletrônico, o contribuinte terá sua inscrição municipal bloqueada (cadastro bloqueado) em conformidade com o artigo 14 do Decreto Municipal nº 16.888/2013.

Para a regularização cadastral, o contribuinte deverá verificar, no link abaixo, o cumprimento dos Requisitos e Pré-Requisitos Legais exigidos pelos Departamentos de Posturas do Município e em caso de dúvidas buscar esclarecimentos junto à Secretaria competente pelo assunto.

Em caso de irregularidade cadastral por motivo de desatualização nos dados da inscrição mobiliária, o contribuinte abaixo notificado deverá proceder a atualização utilizando o link que segue:

- acessar o link - "GANHA TEMPO PREFERENCIAL" no site da prefeitura: www.riopreto.sp.gov.br, - acessar o sistema eletrônico Icad: clicar em "Icad - Empresa fácil";

Table with columns: CERTIDÃO, INTERESSADO. Lists construction certificates and interested parties.